

## RESOLUÇÃO N.º 013/2014

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária durante a reunião ordinária de 18/09/2014,

### RESOLVE:

**1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 23877.2013/000.021/18.09.14** à entidade **CASA DE REPOUSO NOSSA CASA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.703.568/0001-46, de acordo com o processo nº. 23.877/2013, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 14/03/2013.

**2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e em qualquer dos casos elencados pelo artigo 11 da Resolução 004/2006-CMDI, publicada no Diário Oficial Municipal nº. 774, de 01 de agosto de 2006.

Londrina, 18 de setembro de 2014.

**Manoel Rodrigues do Amaral**  
Presidente do CMDI